



Modifica, excepcionalmente, o horário de trabalho no comércio, indústria e similares em geral no Município de Assis, e dá outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que no mês de julho realizar-se-á na Espanha, a COPA DO MUNDO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, e

CONSIDERANDO que a Associação Comercial e Industrial de Assis, manteve comum acordo com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis, e

CONSIDERANDO o grande interesse dos esportistas assisenses e do Brasil, em acompanhar o desenvolvimento daquele mundial certame esportivo, notadamente em razão de nosso País estar sendo representado naquele evento; e

CONSIDERANDO que no Município compete, na forma do disposto no inciso XIV, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 ( Lei Orgânica dos Municípios ), ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas federais pertinentes:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica modificado, excepcionalmente, o horário do trabalho no comércio, indústria e similares para os dias 02 e 05 do mês de julho de 1.982, que será das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, com intervalos para almoço das 12:00 (doze) às 15:30 (quinze e trinta) horas, ficando opcional as Empresas, a reabertura, das 15:30 (quinze e trinta) às 18:00 (dezoito) horas.

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese do Brasil classificar-se respectivamente nas Semi-Finais e Finais, do referido certame Mundial, ficam mantidos os horários das 8:00 horas às 15:00 (quinze e trinta) horas, a que se refere



# Prefeitura Municipal de Assis

109

**CABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.209, DE 29 DE JUNHO DE 1.982.....02..**

re o Decreto nº 1.203, de 09 de junho de 1.982, e durante os dias úteis de 2ª a 6ª feira.

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 1.982.**

**LAURO SPERA**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ ALCANTARA**

**Diretor do Departamento de Administração**

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 1.982.**

**LUIZ ALCANTARA**

**Diretor do Departamento de Administração.**